

LEI Nº 542/ 2022

Ipu/CE, 12 de agosto de 2022

“OBRIGA TODAS AS AGENCIAS BANCARIAS INSTALAREM BANHEIROS E BEBEDOUROS PARA ATENDIMENTO AOS CLIENTES, CONFORME”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipu, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. As agencias e os postos de atendimento das instituições bancarias e financeiras ficam obrigadas a disponibilizar banheiros e bebedouros para atendimento aos clientes.

§ 1º Os banheiros referidos no caput deste artigo devem ser adaptados para atender às pessoas idosas e /ou com redução de mobilidade.

§ 2º As instalações sanitárias deverão atender os requisitos de segurança física e patrimonial dos consumidores.

§ 3º As agencias e os postos de atendimento das instituições bancarias e financeiras instaladas no interior de centros comerciais ou repartições públicas que já disponibilizem banheiros e bebedouros para a utilização dos consumidores ficam dispensados da obrigação disposta no caput deste artigo.

Art. 2º. Os bancos mencionados no artigo anterior deverão dispor de, no mínimo 02 (dois) banheiros, sendo um para cada sexo.

Art. 3º. As agencias e os postos de atendimento das instituições bancarias e financeiras terão um prazo de **90 (noventa) dias** para cumprirem a presente lei.

Art. 4º. Caso a Fiscalização Geral do Município verifique o descumprimento do disposto nesta Lei, deverá notificar o estabelecimento para se adequar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aplicando multa correspondente a **1.000 (mil) UFIRCE** – “Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará”.



Art. 5º. Após esgotado o prazo previsto no artigo anterior para adequação do estabelecimento a esta Lei, deverá ser realizada nova fiscalização no local, aplicando a multa em dobro em caso de não atendimento da notificação, sucessivamente, até que a agência ou posto de atendimento das instituições bancárias e financeiras cumpra a exigência prevista nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 12 de agosto de 2022.


ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal